



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

**DECRETO N. 024A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal Destinada a Operação de Crédito Interna no valor de R\$ 1.295.000,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais).**

O Sr João Miguel Castilho Lança Rei De Margarido, Prefeito do Município de Luzinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal Nº 290/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal LEI MUNICIPAL Nº 295, de 04 de março de 2022. "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no valor de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) junto à instituição financeira Banco do Brasil, destinados a instalação de energia solar fotovoltaica em prédios públicos do Município de Luzinópolis, e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.295.000,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
007	15.451.005.2008	4.4.90.52.00	01.000.000 0	873	1.295.000,00	SUPLEMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA ENERGIA SOLAR NO MUNICIPIO DE LUZINOPOLIS TOCANTINS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.295.000,00</b>	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luzinópolis, 25 de novembro de 2022.

**João Miguel Castilho Lança Rei De Margarido**  
Prefeito do Município